



quarta-feira, 12 de julho de 2017 – 17:29  
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000005-3-PR

Assunto: Pregão nº 019/2017

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de grupo gerador a diesel, com quadro de transferência automático (QTA) quando necessário e onde não tiver efetivamente o (QTA), terá operadores 24 horas ou enquanto durar o serviço, com suporte técnico, combustível, instalação e desinstalação dos cabos, para atender a situações de energia elétrica alternativa nos diversos órgãos municipais, em especial, hospitais e unidades básicas de saúde, prontos socorros, escolas, defesa civil; sejam emergenciais, por falta de energia da concessionária e ou para iluminação e som de eventos culturais e esportivos, no centro, bairros e distritos no município.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 125.006/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo não conhecimento das impugnações interpostas pela **ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.728.704/0001-31 e pela empresa **PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.043.345/0001-34, através dos processos nº 2017.115.004677-6-PA e 2017.115.004676-9-PA, respectivamente.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2017.

**Cledson Sampaio Bitencourt**

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =